



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DO GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- **Processo de Compras CMA nº 004/2025 - Dispensa de licitação nº 004/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, CONTEMPLANDO A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES..

Empresa a ser contratada: 59.938.587 ALESSANDRA CORREA PEREIRA – CNPJ nº 59.938.587/0001-27;

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Fiscal de Contrato: ANGÉLICA ALVES DA SILVA – Portaria nº 009/2025

Gestor do Contrato: PIERRE PEREIRA RANGEL – Portaria nº 008/2024.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 09 (nove) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Apiacá/ES, 11 de abril de 2025.

Fabiano Basílio Zanardi
Presidente CMA